



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/995

PORTARIA Nº 3/CFAOC, DE 15 JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 01/2019, desta Capitania, a qual autorizou a emissão de “Nada a Opor” para os projetos de ampliação e construção de terminais do Chibatão e Super Terminais.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, considerando a última versão da NORMAN-11/DPC REV. 1, no item 0205, alínea i), e a Portaria nº 146/CFAOC, de 28 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 01/2019/CFAOC, de 03 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado.

I - No “Art. 1º”:

Substituir pelo seguinte texto:

“ Autorizar a emissão de parecer de “Nada a Opor”, após cumprimento do Art. 2º, alterado nesta Portaria, em caráter provisório e com validade de 6 (seis) meses, à luz das simulações e relatórios técnicos dos testes de manobrabilidade apresentados, do estabelecimento de regras operacionais dos Portos e Terminais e dos relatórios da praticagem da ZP-02, considerando as características dos píeres e os “navios-tipo”, que foram objetos das referidas simulações, para os píeres abaixo:

- a) Porto Chibatão com píer de até 1110 metros;
- b) TUP ATR Logística do Chibatão de até 300 metros e ponte de acesso de até 463,22 metros;
- c) Super Terminais com píer de até 720 metros.”

II - No “Art. 2º”:

Substituir pelo seguinte texto:

“Caberá às empresas a apresentação dos documentos previstos no item 0205 da NORMAM-11/DPC, projetos de amarração e sistema de ancoragem, para análise desta Capitania Fluvial, devendo ser mantido e descrito os tipos e porte máximo dos navios que atracarão nos terminais, considerando as instalações e ampliações solicitadas e apresentadas nos testes de manobrabilidade supracitados, por ambas as empresas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALEXANDRE VERAS VASCONCELOS

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas 003 e 8831, DPC, TM, Com9ºDN, Superintendência do Patrimônio da União (SPU), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e Internas (2).

63043.000135/2019-15